



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.643, de 15 de outubro de 1.992.

"Autoriza o reajuste de Tarifa para o transporte Coletivo e ,
dã outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto
no capítulo II, artigo 30, V, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada
em 05 de abril de 1.990; e,

Considerando que o último reajuste de tarifas ocorreu em 08
de setembro de 1.992 (Decreto nº 3.630/92);

Considerando que o Serviço de Transporte Coletivo é de rele
vante interesse público;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETI
VO LTDA., autorizada a reajustar a tarifa para Cr\$.2.200,00 (dois mil e du
zentos cruzeiros).

Parágrafo Único - O reajuste da tarifa a que alude este arti
go, entrará em vigor a partir da 0:00 (zero) hora do dia 16
de outubro de 1.992.

Artigo 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobra
das na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visi
vel, no interior de cada ônibus e na Agência, Tabela com o valor da tarifa
reajustada nos termos do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.



0353

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.643/92 - Fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de outubro de 1.992.



ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL



EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTO DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DDE ADMINISTRAÇÃO

rc*